

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS PARA DELIBERAÇÃO DE RETIFICAÇÃO E REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

DM GESTÃO E CONSULTORIA LTDA

CNPJ nº 59.882.868/0001-05

NIRE 41213361268

Aos 08 dias do mês de janeiro de 2026, às 11h00, reuniu-se na sede social da empresa, localizada na Avenida Paraná, 2288 – Bacacheri – Conj. 71 – 7º Andar – Condomínio Royal Center – Curitiba/PR, a totalidade dos sócios, dispensada convocação prévia em razão da presença integral do capital social. Assumiu a presidência dos trabalhos o sócio Deluz Masselli, que também secretariou a reunião.

DA PRESENÇA

Compareceram à reunião os seguintes sócios, os quais integralizam conjuntamente 100% do capital social da sociedade:

DELUZ MASSELLI, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, natural da cidade de São Paulo/SP, nascido em 19/11/1952, empresário, residente e domiciliado à Avenida Paraná, nº. 2288 – Edifício Royal Center – Bacacheri – Curitiba/PR, CEP 82510-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.593.831-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de São Paulo, e CPF n.º 690.200.868-04; e

MASSELLI CAPITAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 63.138.225/0001-29, com contrato social arquivado nesta Junta Comercial sob o NIRE 41213983293, com sede na Avenida Paraná, 2288, Conj. 71 – Bacacheri – Curitiba/PR, representada neste ato por seu sócio Deluz Masselli, conforme disposições do contrato social.

DA ORDEM DO DIA

A presente reunião tem por finalidade deliberar sobre a retificação dos valores de integralização e consequente redução formal do capital social, nos termos do art. 1.082, II do Código Civil), em razão da identificação de erro material que tornou o capital social excessivo nas alterações contratuais anteriormente arquivadas.

DAS DELIBERAÇÕES

Os sócios iniciaram a análise dos documentos societários e contábeis e constataram que os valores registrados como integralização do capital social na alteração contratual

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS PARA DELIBERAÇÃO DE RETIFICAÇÃO E REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

precedente não refletiam corretamente o montante efetivamente integralizado, tratando-se de erro material.

Esclareceu-se que o ajuste não implica restituição de bens, direitos ou numerário aos sócios, tampouco representa saída patrimonial da sociedade, configurando unicamente a correção técnica dos valores declarados, não havendo devolução de capital social aos sócios.

Considerando tal necessidade de retificação, os sócios deliberaram, por unanimidade, aprovar a redução formal do capital social, que passa de R\$ 2.826.084,00 para R\$ 2.351.558,00, valor correspondente à integralização efetiva.

Para atender ao procedimento formal exigido pela Junta Comercial, os sócios autorizaram a publicação desta ata e o início do prazo de 90 (noventa) dias para eventual oposição de credores, conforme os artigos 1.083 e 1.084 do Código Civil. Decorrido tal prazo sem manifestação, será arquivada a correspondente alteração contratual, consolidando o capital social ajustado.

A administração está autorizada a promover todas as diligências necessárias ao registro desta ata, às publicações legais e ao arquivamento da alteração contratual após o prazo legal.

DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião, determinando que esta ata fosse lavrada, lida e assinada por todos os presentes.

Curitiba/PR, 8 de jan. de 2026 .

DELUZ MASSELLI

Sócio/Administrador

MASSELLI CAPITAL LTDA

Representada por DELUZ MASSELLI